Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024 às 13:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6503833: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6503833

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024

Termo aditivo ao Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Joinville e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc - CIM-AMUNESC

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.169.623/0001-10, com sede à Avenida Hermann August Lepper, 10, Centro, CEP 89.221-901, neste ato representado pelo seu Prefeito Adriano Bornschein Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.554.***-71; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC**, doravante denominado apenas **CIM-AMUNESC**, pessoa jurídica de direito público constituído sob a forma de associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.291.787/0001-26, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jonecir Soares, Prefeito de Itapoá, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.627.***-49, amparados pela cláusula 21 do Contrato de Consórcio Público no qual as partes são signatárias, pela legislação pertinente, em especial pela Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/2005 e Decreto federal nº 6.017/07, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo, a supressão do valor inicial do Contrato nº 001/2024, firmado entre as partes, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CIM-AMUNESC para a aquisição de larvicida biológico para combate ao borrachudo (BTI).

1.2. Fica suprimido do termo de contrato acima descrito, o valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), correspondente a 100 (cem) litros de larvicida biológico para controle de borrachudos – BTI (bacillus thuringiensis Israelensis), CEPA AM65-52, Sorotipo H-14, com

potência mínima de 1200 UTI/mg (unidades Aedes Aegypti por miligrama), concentração mínima de 1,2% de princípio ativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente termo aditivo vigerá a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As partes providenciarão a publicação deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2024, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir conflitos ou solucionar controvérsias relativas ao presente termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO CONTRATANTE e o CIM-AMUNESC, por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo cientes do seu conteúdo, também subscrevem, para que se produzam os regulares efeitos.

Joinville/SC, 27 de setembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva	Jonecir Soares
Prefeito de Joinville	Prefeito de Itapoá
Município de Joinville	Presidente do CIM-AMUNESC
CONSORCIADO CONTRATANTE	CIM-AMUNESC